



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.417/2016 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Transforma o Lote de Terreno Urbano nº 17 da Quadra 11, frente para a Rua Expedicionários, patrimônio de Goataporanga, em **Travessa** e dá outras providências.

LUIZ CARLOS MOLINA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica transformado em “**Travessa**”, acesso e domínio público, o Lote de Terreno Urbano nº 17 (dezessete) da Quadra nº 11 (onze), situado frente para a Rua da Estação, patrimônio de Goataporanga, município de Nova Guataporanga-SP, de propriedade do Município.

§ 1º)- O Lote de Terreno referido neste artigo, mede 10,0 x 45,0 mts da frente aos fundos, divisa pela frente com a Rua Expedicionários; lado direito com o Lote 16; lado esquerdo com o Lote 18; e, fundos com o Lote nº 08, perfazendo o total de 450,0 m², cadastro IPTU nº 73.620-0, Matrícula Cartório de Imóveis sob nº 2.237, sem benfeitorias.

§ 2º)- A transformação em Travessa tem como objeto o acesso aos terrenos adjacentes.

Artigo 2º)- A Travessa instituída e referida, passa denominar-se de “**Travessa São Frei Galvão**”.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 05 de Dezembro de 2016.

Luiz Carlos Molina

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

-Chefe do Setor Administrativo-